



Edital Fundo Redes para o Desenvolvimento

Projeto Rede de Prosperidade Familiar

1. APRESENTAÇÃO

A Rede de Prosperidade Familiar, fruto da parceria entre a Vale S.A e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), torna pública a abertura das inscrições para o Edital Fundo Redes para o Desenvolvimento.

Com o objetivo de identificar e acompanhar 4 mil famílias em contexto de vulnerabilidade social da região do Itaqui-Bacanga e zona rural de São Luís, em sua primeira etapa, a Rede se propõe a desenvolver e articular ações de enfrentamento à pobreza nas dimensões de educação, saúde, segurança alimentar, infraestrutura, trabalho e renda em parceria com 40 Organizações Sociais de Base Comunitária atuantes no território.

Compreendemos a pobreza como um fenômeno multidimensional e multifacetado, que ultrapassa as condições de privação relacionadas somente à insuficiência de recursos econômicos. Por essa razão, requer estratégias conjuntas e integradas que abarquem suas múltiplas condicionantes.

Significativos esforços já foram empreendidos até o presente momento pelas Organizações parceiras para a promoção de atividades e ações que garantem o acesso das famílias a oportunidades educativas, esportivas, culturais e de geração de renda, bem como a inclusão em programas públicos. No entanto, há diversos outros desafios complexos e estruturais que dificultam a saída da situação de pobreza.

Nesse sentido, o Fundo Redes para o Desenvolvimento surge para alavancar ainda mais o impacto social da Rede de Prosperidade Familiar, viabilizando o planejamento e realização de projetos coletivos, elaborados e implementados por mais de uma Organização, através de ações integradas, intersetoriais e em rede que permitam a articulação de diferentes atores e a integração de saberes, recursos, políticas e olhares.

Busca-se contribuir para o enfrentamento às causas da pobreza de forma mais ágil e direcionada às especificidades de cada família, reforçando a ideia de que todos são corresponsáveis pela promoção do desenvolvimento no território, das potências de cada pessoa acompanhada e pelo fortalecimento do tecido social local.



2. QUEM PODE SE CANDIDATAR ?

Os projetos deverão ser elaborados e implementados por, pelo menos, três instituições parceiras, sendo que, pelo menos duas, deverão ser Organizações Sociais credenciadas ao projeto Rede de Prosperidade Familiar. As parcerias poderão ser efetivadas com instituições formalizadas ou não formalizadas, incluindo equipamentos públicos tais como: escolas, centros culturais, unidades do CRAS, CREAS, Postos de Saúde, entre outros.

Na candidatura, o coletivo deverá indicar a **Organização Âncora** que será responsável pelo recebimento, administração e prestação de contas do recurso do fundo. Apenas Organizações credenciadas à Rede de Prosperidade Familiar poderão ser identificadas como âncora. Estas deverão estar devidamente formalizadas e regulares quanto aos seus documentos e conta bancária para repasse do aporte financeiro.

2.1. Não podem participar deste edital Organizações:

- a) Com apelo político-partidário;
- b) Relacionadas a jogos de azar e especulativos;
- c) De cunho sexual;
- d) Que firmam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie;
- e) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- f) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente;
- g) Que gerem danos ao patrimônio público;
- h) Que firmam os valores e os princípios da Constituição Federal.

3. QUANTOS PARCEIROS PODEM COMPOR A PROPOSTA?

Não há limites para o total de parceiros que irão apresentar a proposta. Entretanto, todos os componentes do grupo deverão se comprometer e **participar de todas as fases de elaboração e implementação do projeto**. Devem ainda estar **descritos na proposta** e participar dos encontros de cocriação, mentoria e elaboração de projetos, além de todo acompanhamento do projeto desde seu início até a finalização.

4. QUAL O PERFIL DAS PARCERIAS?

As parcerias podem ser compostas por organizações da sociedade civil, instituições públicas (unidades escolares, CRAS, CREAS, Postos de Saúde, Abrigos, Centros de Referência da Pessoa com Deficiência, Defensoria Pública, Agências de Desenvolvimento e Assistência Técnica, dentre



outras) ou grupos e coletivos informais (coletivos de jovens, grupos de mulheres, grêmios estudantis, dentre outros). Entretanto, pelo menos um dos parceiros deverá ser uma das **Organizações Credenciadas** no Projeto Rede de Prosperidade Familiar.

5. É POSSÍVEL FIRMAR NOVAS PARCERIAS AO LONGO DO PROJETO?

Sim. Outras parcerias para estratégias específicas e ações pontuais poderão ser incorporadas ao projeto no decorrer de sua implementação. Sendo que, novas parcerias estratégicas também deverão passar por avaliação e tendo novas adesões, não haverá aumento do valor do projeto.

6. QUANTOS PROJETOS E COM QUE VALOR O FUNDO IRÁ APOIAR?

O valor total do Fundo é de R\$ 500 mil que será distribuído da seguinte forma:

- a. Uma proposta de R\$ 120 mil
- b. Uma proposta de R\$ 100 mil
- c. Duas propostas de R\$ 80 mil
- d. Duas de propostas de R\$ 60 mil

O total de propostas e o valor a ser destinado para cada uma pode sofrer alterações caso as propostas não tenham, no decorrer do processo de análise e seleção, o mínimo de pontos necessários para receber os valores especificados.

7. COMO SERÁ O PROCESSO PARA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS?

PASSO 1: OFICINA DE COCRIAÇÃO E CONEXÃO

As organizações interessadas deverão participar da oficina de cocriação e conexão a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, das 9h às 17h, em local a ser informado pela equipe do CIEDS. Na oficina serão organizados os coletivos por grupos de interesse temático e/ou territorial.

PASSO 2: OFICINA VIVENCIAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Serão organizadas três turmas para as Oficinas de Elaboração de Projetos onde os coletivos irão elaborar o escopo das propostas. As oficinas serão realizadas durante a segunda quinzena de janeiro de 2025 em datas e períodos a serem agendados.

PASSO 3: SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail prosperidadefamiliar@cieds.org.br até o dia 03 de fevereiro de 2025.

PASSO 4: MENTORIAS



Os coletivos participarão de mentorias virtuais com previsão de carga horária de 6 a 10 horas, na primeira semana de fevereiro de 2025 com especialistas para aprimoramento das propostas.

PASSO 5: BANCAS DE PROJETOS

Todos os projetos serão apresentados em Bancas compostas por atores locais e estratégicos que avaliarão as propostas. As bancas serão presenciais e ocorrerão na terceira semana de fevereiro de 2025.

PASSO 6: DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

As propostas selecionadas serão divulgadas no dia 28 de fevereiro de 2025.

8. COM QUAL ESTRUTURA A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA?

Todas as propostas deverão seguir um roteiro que terá os seguintes componentes:

- Título do Projeto
- Dados das Organizações que compõem o Coletivo
- Dados da Organização Âncora
- Breve descrição da atuação do Proponente e Parceiros no Território
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Descrição dos Públicos Participantes do Projeto
- Justificativa
- Metodologia
- Metas
- Cronograma de Atividades
- Quadro de outras Parcerias e Responsabilidades
- Indicadores de Resultados
- Orçamento
- Plano de Utilização de Recursos
- Anexos: Fotos e demais documentos que validem a proposta

Todos os componentes da proposta estão descritos no **Anexo II** (Descrição dos elementos da Proposta) e serão repassados na Oficina Vivencial de Elaboração de Projetos a ser realizada pelo CIEDS.

9. QUAIS CRITÉRIOS SERÃO UTILIZADOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS?

1. Relevância do projeto para o território

O projeto apresenta dados e evidências territoriais ou do público a ser atendido que justificam sua realização, bem como a escolha das estratégias selecionadas. Deverão ser considerados os dados levantados através do acompanhamento familiar multidimensional aplicado junto às famílias do território.



2. Pertinência para o Enfrentamento das Principais questões da Pobreza Multidimensional das famílias do território

Os objetivos e ações do projeto atendem de forma eficaz aos principais fatores que o acompanhamento familiar multidimensional aponta como determinantes para a permanência das famílias do território na situação de pobreza.

3. Coerência entre orçamento, atividades propostas e os objetivos do projeto

As ações escolhidas dão conta dos objetivos propostos e correspondem aos itens que compõem o orçamento do projeto e seus valores.

4. Parcerias Estratégicas e atuação em redes

A proposta apresenta parcerias estratégicas suficientes e relevantes para o desenvolvimento das ações previstas.

5. Inovação e qualidade programática da ação

As atividades propostas possuem consistência metodológica e técnica em relação ao público e objeto da ação.

6. Valorização e promoção da diversidade e inclusão

A proposta promove ações que garantam acessibilidade e valorizem a diversidade dos participantes.

Cada critério receberá uma pontuação conforme a seguinte tabela:

Critério	Pontuação
Não atende ao critério	1
Atende parcialmente ao critério	3
Atende em boa parte ao critério	5
Atende plenamente ao critério	7

10. COMO SERÁ REPASSADO O RECURSO?

O valor do apoio financeiro será desembolsado em 02 parcelas de acordo com o Plano de Utilização de Recursos de cada Projeto, sendo a primeira, correspondente a 65% do total, em até 30 dias após assinatura do termo de parceria e envio correto de dados bancários da Organização Âncora. A segunda parcela estará condicionada à prestação de contas da primeira parcela e a, pelo menos, 60% dos gastos executados. Valores menores de execução deverão apresentar justificativa a ser avaliada pela comissão composta por representantes da Vale e do CIEDS.



11. DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES

Durante todo o período de vigência do presente edital, o e-mail prosperidadefamiliar@cieds.org.br será o canal oficial para tirar dúvidas e solicitar informações.

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

Evento	Data de início
Lançamento do Edital	22 de Novembro de 2024
Oficina de Cocriação e Conexão	27 e 28 de Novembro de 2024
Oficina Vivencial de Elaboração de Projetos	A partir de 16 de janeiro de 2025
Submissão das Propostas	De 27 de janeiro de 2025 a 03 fevereiro de 2025
Mentorias	A partir de 05 de fevereiro de 2025
Bancas de projetos	20 de fevereiro
Divulgação das propostas selecionadas	28 de fevereiro